

CIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 618/2024-GP.

Tremembé, 10 de julho de 2024.

SENHOR PRESIDENTE,

Em atendimento ao Requerimento nº 119/2024, de autoria do nobre Edil Senhor Wilson Diego Moreira, vimos por meio deste encaminhar as informações prestadas pela Secretaria de Saúde desta municipalidade.

Sendo o que nos cabia para o momento, subscrevemo-nos apresentando nossos protestos de consideração e respeito.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Estância
Turística de Tremembé

Protocolo nº 4662

Data 10/07/24

Exmo. Sr.

RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
TREMEMBÉ-SP.

CIENTE:

em 11/07/2024

Presidente



Prefeitura de
TREMEMBÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

MEMORANDO Nº 236/2024

Da: SECRETARIA DE SAÚDE

Para: CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

Em: 10/07/2024

Em atenção ao Requerimento nº 119/2024 de autoria do nobre Edil Senhor Wilson Diego Moreira, cumpre-nos encaminhar as respostas conforme segue abaixo:

1 – Plano de Trabalho da causa animal está correto?

R: Não.

2 – Qual a data do repasse da emenda impositiva?

R: Não é possível informar a data precisa, tendo em vista que, para tal, dependerá da análise e correções do Plano de Trabalho, bem como da finalização dos procedimentos jurídicos e licitatórios para a assinatura do Termo de Colaboração junto à referida empresa será possível realizar o referido repasse.

Atenciosamente,

SILVANA IORI

Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura de
TREMEMBÉ